MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº	**1/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	23118.002012/2021-90
INTERESSADO:	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
	Relatório de Gestão 2020
ASSUNTO:	Relator: Conselheiro José Otavio Valiante — Análise e Parecer

Senhor Presidente da CamAOF

I. RELATÓRIO

Constam do presente processo os seguintes documentos:

1) Decisão Normativa 187/TCU/2020, 0605263;

2) Solicitação de informações junto às UGRs da UNIR, 0605264;

3) Informações disponibilizadas pelas UGRs da UNir, 0605266;

4) Relatório de Gestão 2020, 0605267;

5) Despacho da CPlan para a DPDI, 0605268;

6) Despacho da DPDI à PROPLAN, 0611543;

7) Despacho da Proplan à Secons para apreciação do Relatório de Gestão junto ao Consad, 0612070;

8) Despacho da Secons à presidência da CamAOF para instrução ao processo, 0612171;

9) Despacho da Presidência da CamAOF à Secons Indicando o Conselheiro José Otavio Valiante para análise e parecer, 0612332;

10) Despacho da Secons a este relator para análise e parecer, 0612422.

II. ANÁLISE

Trata o presente processo da análise e parecer do Relatório de Gestão do ano 2020 da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR (0605267), com finalidade de ser submetido à apreciação do Conselho Superior de Administração (CONSAD).

Inicio esta análise destacando a fala inicial da Magnífica Reitora da UNIR, Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira:

“A Fundação Universidade Federal de Rondônia vem perante a sociedade apresentar sua prestação de contas referente ao exercício 2020. As informações são apresentadas de tal forma que todos possam conhecer a universidade, sua estrutura de governança, organização e planejamento, principais desafios e resultados mais relevantes alcançados no ano passado. Asseguro a integridade, integração,

fidedignidade, precisão e completude das informações apresentadas neste documento, reconhecendo que foi construído a partir do pensamento coletivo."

Destaco o documento CPLAN (0605268) em que a comissão responsável informa à PROPLAN detalhes importantes sobre a construção do Relatório de Gestão 2020 da UNIR. Principalmente:

Sobre as mudanças para o Exercício 2020 – onde consta que o Tribunal de Contas da União – TCU promoveu mudanças nas normas sobre elaboração do Relatório de Gestão, em especial definindo que o documento não mais será encaminhado ao órgão de controle externo. A determinação é de que tão logo seja aprovado pelo Conselho de Administração o relatório deverá ser publicado em local específico no Portal da Transparência da Universidade. Estas mudanças estão explicitadas na Decisão Normativa 187/TCU/2020 de 09/09/2020 (0605263), que orienta a construção do Relatório de Gestão. Informam, ainda, sobre o processo de elaboração e os desafios enfrentados para a ação efetiva e conclusão do referido Relatório de Gestão.

Destaca-se a solicitação de informações junto a cada Unidade Gestora Responsável – UGR da UNIR (0605264), realizadas pela comissão, bem como as respostas apresentadas (0605266), o que possibilitou a produção coletiva do Relatório.

O Relatório de Gestão 2020 da UNIR encontra-se muito bem estruturado, conforme recomendado pelo TCU na Decisão Normativa 187.

O item 2, página 12 em diante, apresenta Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo. Destaca-se o Quadro 1 – UNIR em números, onde são apresentadas informações relevantes. Em toda a UNIR, são 63 Cursos de Graduação sendo oferecidas anualmente 2.655 vagas em cursos de graduação. Em 2020, foram 10.528 alunos matriculados na Graduação. Na pós-graduação existem 23 Cursos de Mestrados, 06 Cursos de Doutorados e 14 Cursos de especializações, totalizando 1.082 alunos matriculados em 2020, e ainda 02 Residências médicas. Quanto ao Orçamento executado em 2020 foram apresentados os seguintes dados: R$ 6.753.738,57 (99,98%) em investimentos, R$ 49.535.017,22 (98,02%) em manutenção e R$ 254.178.170,29 (95,30%) com pessoal.

O item 3 apresenta como está organizada e quais os principais mecanismos de governança que orientam a gestão da UNIR. Mostra a Governança, Estratégias e Riscos. Constitui a estrutura de governança os Conselhos Superiores, Conselhos de Núcleos, Conselhos de *Campus* e Conselhos de Departamentos, conforme previsto nos Artigos 6º a 27º do Estatuto da UNIR. Cita, ainda, que além dos conselhos a Fundação Universidade Federal de Rondônia instituiu o Comitê Permanente de Governança (CPG/UNIR) que é constituído pela Reitora e todos os Pró-reitores. Quanto à estratégia cita que os rumos da Universidade para o médio prazo, a partir de sua missão, visão, princípios e valores, que estão definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, que serve também como referência para elaboração do plano de ação, outros planos e estratégias e como orientador da Gestão. A Gestão de Riscos tem sido um grande desafio para a universidade. Devido principalmente à limitação de recursos humanos, a UNIR não tem conseguido avançar esse tema com mais consistência. Além disso, a pandemia acabou reforçando as limitações e dificultou ainda mais a articulação para que o assunto pudesse ser discutido. Destaca-se que a UNIR implementou o grupo de trabalho de enfrentamento ao coronavírus, por meio da Portaria 146/GR-UNIR, um dia depois da Organização Mundial de Saúde – OMS ter decretado que o SARS-COV-2 havia atingido contaminação mundial, passando para o status de pandemia.

No item 4, do Relatório de Gestão 2020, de forma concisa e bem didática, são apresentados os principais resultados obtidos pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no ano de 2020. Esses resultados traduzem o compromisso institucional na consolidação e integração das ações para o alcance de resultados efetivos e a entrega de valor público à sociedade na formação dos quadros profissionais de nível superior, atuando em sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão. Do total de ações propostas no Plano de Ação 2020, 34,15% foram integralmente concluídas. Outros 54,34% representam os objetivos realizados parcialmente, enquanto 11,51% foram

canceladas por readequação de prioridades no planejamento das UGRs ou por limitações de ordem operacional e orçamentárias, especificamente o efeito da pandemia que demandou readequações nas atividades processuais e administrativas, bem como, necessitando que a gestão buscasse priorizar alocação de recursos em ações de enfrentamento da pandemia, nas atividades administrativas, suplementares de ensino e na área acadêmica como um todo. É citado que a IFES ainda carece de políticas abrangentes quanto à economia de recursos nas diversas áreas da instituição, em que demonstrem a realidade atual e o cenário futuro da instituição. A cada exercício financeiro os recursos estão mais escassos quando se compara com os anteriores, bem como ao considerar os reajustes contratuais diversos (reajustes inflacionários, aditivos, reajustes tarifários, dissídios coletivos, novos contratos e outros). Dessa forma, os desafios são vários, principalmente em buscar manter a universidade funcionando e gerando valor a sociedade, no entanto, a iniciativa deve ser conjunta, Governo Federal e instituições devem buscar meios mais eficientes no trato do gasto público, o Governo deve investir mais em tecnologias redutoras de custos.

O item 5 apresenta as informações financeiras e contábeis no exercício 2020. Com a utilização de quadros e gráficos para facilitar o entendimento dos leitores. Apresenta-se inicialmente um resumo da situação financeira contábil. Destaca informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos. São mostrados os principais fatos contábeis e ainda avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros. São destacadas as normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da unidade prestadora de contas – UPC e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência, dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização. Cabe ressaltar as indicações dos endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicados, e podem ser acessadas em sua íntegra no site http://www.transparencia.unir.br. Este item 5 conclui com declaração do contador geral, expressando a responsabilidade do contador, as normas contábeis aplicáveis e a asseguração razoável das demonstrações contábeis, também disponível no site da transparência da IFES.

Neste sentido, apesar de todas as dificuldades enfrentadas no ano de 2020, diante do estado pandêmico que estamos atravessando, os principais produtos e serviços oferecidos pela UNIR na graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão foram positivos, principalmente considerando por parte do governo federal o estabelecimento de políticas orçamentárias e financeiras mais restritas.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, parabenizo a comissão da PROPLAN, responsável pela construção deste Relatório de Gestão, 2020 da UNIR e sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE OTAVIO VALIANTE**, **Conselheiro(a)**, em 16/03/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612708** e o código CRC **59FF7557**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.002012/2021-90

Interessado: Diretoria de Planejamento Desenvolvimento e Informação, Pró-Reitoria de Planejamento

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior de Administração (CONSAD)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Relatório de gestão 2020
Relator (a): Conselheiro José Otávio Valiante

Decisão:

Na 82ª sessão ordinária, em 19/03/2021, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é de parecer favorável à aprovação do Relatório de Gestão 2020.

Conselheiro George Queiroga Estrela

Presidente da CamAOF

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA**, **Presidente**, em 19/03/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629742** e o código CRC **B5CAF210**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento do CONSAD, HOMOLOGO o Parecer de nº 1/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0612708) e Despacho Decisório de nº 1/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0629742) contidos no processo de nº 23118.002012/2021-90.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSAD

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Reitor**, em 19/03/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629777** e o código CRC **6142D764**.

Referência: Processo nº 23118.002012/2021-90 SEI nº 0629777